

Edital Social

2026/2027



O Sicoob Credivaz acredita que o desenvolvimento sustentável das comunidades é construído por meio do apoio a iniciativas que geram impacto positivo, fortalecem a cidadania e promovem a transformação social. Por isso, incentiva e apoia projetos voltados para áreas como saúde, cooperativismo, educação, educação financeira, educação empreendedora, desenvolvimento social, meio ambiente, sustentabilidade, cultura, esporte, inclusão social, inovação, capacitação profissional, geração de renda, cidadania, empreendedorismo, desenvolvimento comunitário, transformação digital, proteção e bem-estar animal, entre outras iniciativas de interesse coletivo, valorizando ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das comunidades em sua área de atuação.

Alinhado à sua Política de Patrocínios e Responsabilidade Social, o Sicoob Credivaz busca fomentar projetos inovadores e transformadores, capazes de promover oportunidades, ampliar o acesso ao conhecimento, incentivar o protagonismo das pessoas e fortalecer o desenvolvimento regional sustentável. As iniciativas apoiadas devem estar em consonância com os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, equilibrada e próspera.

Mais do que investir recursos, o Sicoob Credivaz investe em pessoas e no potencial das comunidades onde está presente. Dessa forma, os projetos selecionados deverão refletir o compromisso da cooperativa com seu propósito de conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade, gerando impactos positivos duradouros e contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável, colaborativo e cheio de oportunidades para todos.



1. APRESENTAÇÃO

Fundado em 13 de abril de 1995 por um grupo de 20 produtores rurais de Vazante (MG), o Sicoob Credivaz é uma cooperativa singular integrante do Sistema Sicoob, vinculada à Central Crediminas. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como uma instituição financeira cooperativa comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua.

Atualmente, o Sicoob Credivaz possui agências físicas em Vazante, Lagamar, Guarda-Mor e Paracatu (MG), Davinópolis (GO), além de uma agência digital, ampliando o acesso dos cooperados a soluções financeiras modernas, justas e acessíveis.

Em 2026, a cooperativa ultrapassa a marca de 10 mil cooperados, resultado de um crescimento sustentável pautado no relacionamento próximo, na confiança e na geração de valor para seus associados. Com ativos superiores a R\$ 315 milhões e mais de três décadas de história, o Sicoob Credivaz segue fortalecendo seu papel como agente de transformação regional.

Guiado pelo propósito de "Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade", o Sicoob Credivaz direciona suas ações para atender às necessidades dos cooperados e contribuir para o desenvolvimento das comunidades. Sua visão de futuro para 2027 é "Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados", entendendo que a melhor experiência financeira não depende apenas da oferta de produtos e serviços alinhados às expectativas dos associados, mas também da qualidade do relacionamento construído diariamente com esse público.

Como parte desse compromisso, em 2025 foi lançado o 1º Edital Social Sicoob Credivaz, iniciativa criada para apoiar projetos de impacto social, educacional, ambiental e cultural desenvolvidos por entidades e organizações da área de atuação da cooperativa. Em 2026, ocorre a segunda edição do Edital Social, reforçando o compromisso institucional com o fortalecimento das comunidades e o incentivo a iniciativas que promovam desenvolvimento, cidadania e prosperidade coletiva.

Autorizada pelo Banco Central do Brasil e fundamentada em uma gestão transparente, responsável e dinâmica, a cooperativa reafirma seu compromisso de construir, juntamente com seus cooperados e parceiros, um futuro cada vez mais justo, sustentável e próspero para todos.

2. OBJETIVO

O Sicoob Credivaz tem como objetivo apoiar iniciativas de interesse coletivo que promovam o desenvolvimento sustentável das comunidades em sua área de atuação, contribuindo para a geração de oportunidades, o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população. Por meio deste edital, busca incentivar projetos que gerem impacto positivo nas áreas de educação, educação financeira, educação empreendedora, cooperativismo, saúde, cultura, esporte, inclusão social, meio ambiente, sustentabilidade, inovação, desenvolvimento comunitário, geração de renda e outras iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo.

A ação está fundamentada no 7º Princípio do Cooperativismo, Interesse pela Comunidade, reforçando o compromisso do Sicoob Credivaz de contribuir ativamente para o desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental dos cooperados e das regiões onde está presente. Dessa forma, serão priorizados projetos que fortaleçam a cultura cooperativista, promovam a inclusão e ampliem as oportunidades de crescimento e prosperidade para as pessoas e comunidades beneficiadas.

As iniciativas apoiadas deverão estar alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança), contribuindo para a construção de comunidades mais resilientes, sustentáveis e preparadas para os desafios do futuro.

Em consonância com seu propósito de conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade, e com sua visão de proporcionar a melhor experiência financeira aos seus cooperados, o Sicoob Credivaz investe em projetos capazes de gerar valor compartilhado, fortalecer vínculos comunitários, estimular o

empreendedorismo e a inovação, reduzir desigualdades e impulsionar o desenvolvimento sustentável, promovendo um futuro mais justo, inclusivo e próspero para todos.



3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital: Pessoas físicas (cidadãos em pleno gozo de seus direitos civis); Pessoas jurídicas de direito privado (empresas, associações, fundações, organizações da sociedade civil e demais instituições); Pessoas jurídicas de direito público (órgãos públicos e entidades da administração direta ou indireta) que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Possuir relacionamento ativo com a Cooperativa de Crédito Credivaz Ltda. – Sicoob Credivaz, sendo cooperado ou mantendo vínculo institucional compatível com a natureza do projeto proposto.
- II. Estar regularmente constituída e em funcionamento, quando aplicável, apresentando documentação comprobatória de sua existência e representação legal.
- III. Estar em situação regular quanto às obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, não possuindo pendências que impeçam o recebimento dos recursos.
- IV. Manter adimplência junto ao Sicoob Credivaz e possuir cadastro atualizado na cooperativa.
- V. Possuir finalidade institucional compatível com os objetivos e atividades previstas no projeto inscrito, conforme seu estatuto, regimento ou documento equivalente.
- VI. Demonstrar capacidade para realizar a ação, projeto ou evento proposto.
- VII. Atuar de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente.
- VIII. Comprometer-se a utilizar os recursos recebidos na finalidade aprovada e atender às solicitações de informações do Sicoob Credivaz, quando necessário.
- IX. Não ter entre seus dirigentes pessoas envolvidas em processos que comprometam a imagem, a reputação ou os princípios éticos da cooperativa, observadas as exigências legais aplicáveis.
- X. Apresentar projeto alinhado a pelo menos um dos seguintes temas: cooperativismo, educação, educação financeira, educação empreendedora, saúde, cultura, esporte, desenvolvimento social,

sustentabilidade, meio ambiente, inclusão social, inovação, geração de renda ou desenvolvimento comunitário.

- XI. Demonstrar alinhamento com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e/ou com os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança).
- XII. Comprometer-se a aplicar integralmente os recursos concedidos nas atividades previstas no projeto e prestar contas conforme as regras estabelecidas neste Edital.
- XIII. Autorizar o uso institucional de informações, imagens e resultados do projeto pelo Sicoob Credivaz para fins de divulgação e prestação de contas.



4. COMO PARTICIPAR E REALIZAR AS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS

O Edital Social Sicoob Credivaz tem como finalidade apoiar projetos, programas, ações, eventos e iniciativas de interesse coletivo que contribuam para o desenvolvimento das comunidades localizadas em sua área de atuação. Por meio deste edital, a cooperativa busca fortalecer ações alinhadas ao seu propósito de conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade, incentivando iniciativas que gerem impacto social, econômico, educacional, ambiental e cultural.

Poderão ser apoiados projetos e ações voltados a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias, pessoas em situação de vulnerabilidade social e demais públicos beneficiários, contemplando uma ou mais das seguintes áreas:

I. Educação e Desenvolvimento Humano

Projetos, ações ou eventos voltados à promoção da educação, formação cidadã, incentivo à leitura, reforço escolar, inclusão digital, capacitações, cursos, oficinas, palestras, aquisição de materiais didáticos, equipamentos, mobiliários e melhorias de infraestrutura que contribuam para o desenvolvimento educacional e humano.

II. Educação Financeira, Empreendedora e Cooperativista

Iniciativas que promovam o desenvolvimento de competências relacionadas à educação financeira, empreendedorismo, inovação, cooperativismo, liderança, gestão, geração de renda e desenvolvimento de negócios, contribuindo para a autonomia e prosperidade das pessoas e comunidades.

III. Desenvolvimento Social e Comunitário

Projetos e ações destinados à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, apoio a famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução das desigualdades e melhoria da qualidade de vida.

IV. Saúde e Bem-Estar

Ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, saúde mental, qualidade de vida, inclusão de pessoas com deficiência, apoio a dependentes químicos e demais iniciativas que contribuam para o bem-estar da população.

V. Cultura, Esporte e Lazer

Projetos, eventos e ações que promovam atividades culturais, artísticas, esportivas e recreativas, incluindo música, dança, teatro, artes visuais, literatura, futebol, futsal, voleibol, basquete, atletismo, ciclismo, artes marciais e outras modalidades esportivas. Serão valorizadas iniciativas que estimulem a inclusão social, os hábitos saudáveis, a descoberta de talentos, a convivência comunitária e o desenvolvimento integral dos participantes.

VI. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Projetos voltados à preservação ambiental, educação ambiental, reciclagem, coleta seletiva, consumo consciente, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos, proteção dos recursos naturais e demais ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

VII. Inovação e Desenvolvimento Econômico

Iniciativas que promovam soluções inovadoras para desafios sociais, econômicos e ambientais, assim como ações de capacitação técnica, fortalecimento institucional, melhoria de infraestrutura, geração de emprego e renda, valorização da economia local e desenvolvimento regional.

4.1 FORMAS DE APOIO

O apoio concedido por meio deste Edital poderá contemplar projetos estruturados, programas permanentes, ações pontuais, campanhas, eventos, atividades comunitárias e iniciativas que necessitem de patrocínio para sua realização, desde que estejam alinhados aos objetivos deste regulamento e gerem benefícios à comunidade.

Os recursos poderão ser destinados, entre outras finalidades, à aquisição de materiais, equipamentos, mobiliários, insumos, contratação de serviços especializados, instrutores, melhorias de infraestrutura, realização de eventos, ações educativas, esportivas, culturais, sociais e ambientais, bem como outras despesas diretamente relacionadas à execução da proposta aprovada.

Serão priorizadas iniciativas alinhadas ao 7º Princípio do Cooperativismo, Interesse pela Comunidade, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) e ao compromisso do Sicoob Credivaz de fomentar o desenvolvimento sustentável, fortalecer o cooperativismo e gerar prosperidade compartilhada para seus cooperados e comunidades.

4.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre **01/10/2026 até 31/10/2026**, com prazo final para submissão até às 17h (horário de Brasília). Não serão aceitos projetos após o término do período de inscrição.

4.3 PROCESSO DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/ka4DNqJWzZ>

Com o envio da solicitação, da proposta do projeto e do formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível em anexo a este Edital.

5. RECURSOS E CONDIÇÕES DE APOIO FINANCEIRO

O Sicoob Credivaz destinará recursos de referência de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por projeto, ação, evento ou iniciativa aprovada, considerando critérios como relevância, impacto social, abrangência, alinhamento aos objetivos deste Edital e benefícios gerados para a comunidade. Para análise da proposta, o

proponente deverá apresentar orçamento detalhado, acompanhado de, no mínimo, três cotações dos itens e/ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

O apoio concedido poderá ocorrer por meio de recursos financeiros, patrocínios, aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outras formas de apoio consideradas adequadas pelo Sicoob Credivaz, conforme as características e necessidades de cada proposta aprovada.

O aporte financeiro será proveniente, preferencialmente, do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), observada a disponibilidade de recursos e a legislação aplicável. Na ausência ou insuficiência de recursos do fundo, o apoio poderá ser concedido com recursos definidos pelo Conselho de Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária da cooperativa.

O Conselho de Administração do Sicoob Credivaz possui autonomia para avaliar, selecionar, aprovar, reprovar, solicitar adequações e definir os valores e a forma de apoio a serem concedidos, observando os objetivos estratégicos da cooperativa, a disponibilidade financeira e os benefícios gerados à comunidade.

Embora o valor de referência para apoio seja de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o Conselho de Administração poderá, de forma excepcional, aprovar aportes superiores a esse limite para projetos, ações ou eventos considerados de relevante interesse social, educacional, cultural, esportivo, ambiental, cooperativista, empreendedor ou comunitário, desde que demonstrado seu potencial de impacto e sua aderência aos propósitos e diretrizes institucionais do Sicoob Credivaz.

As decisões do Conselho de Administração serão soberanas e levarão em consideração critérios técnicos, institucionais, estratégicos e orçamentários. A inscrição neste Edital não garante a concessão do apoio solicitado, cabendo ao Conselho a deliberação final quanto à seleção das propostas, ao valor aprovado e à forma de apoio a ser concedida.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

Não serão apoiadas propostas que estejam em desacordo com os objetivos deste Edital, com os princípios do cooperativismo, com as diretrizes institucionais do Sicoob Credivaz ou com a legislação vigente.

Os recursos concedidos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas na proposta aprovada. Não serão elegíveis despesas que não demonstrem benefício coletivo ou impacto para a comunidade, bem como gastos incompatíveis com os objetivos do projeto apresentado.

Serão passíveis de desclassificação ou reprovação as propostas que:

- I. Apresentem informações falsas, incompletas ou inconsistentes durante o processo de inscrição ou execução da proposta;
- II. Possuam finalidade político-partidária, eleitoral ou que promovam diretamente candidatos, partidos políticos ou agentes públicos;
- III. Promovam qualquer forma de discriminação relacionada a raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, condição social ou qualquer outra forma de intolerância;
- IV. Sejam contrárias aos princípios cooperativistas, às diretrizes ESG, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ou aos valores institucionais do Sicoob Credivaz;
- V. Beneficiem predominantemente interesses particulares, sem demonstrar retorno ou impacto coletivo para a comunidade;
- VI. Possuam objetos, ações ou atividades que estejam fora da área de atuação do Sicoob Credivaz, salvo quando houver interesse institucional justificado e aprovação expressa do Conselho de Administração;
- VII. Deixem de apresentar a documentação, informações ou esclarecimentos solicitados durante o processo de análise;
- VIII. Prevejam a utilização dos recursos para finalidades que não guardem relação direta com o projeto, ação, evento ou iniciativa submetida ao Edital.

A aprovação das propostas estará condicionada à análise técnica e à deliberação do Conselho de Administração, que poderá considerar critérios como relevância, impacto social, alinhamento estratégico, viabilidade, abrangência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

O Conselho de Administração do Sicoob Credivaz possui autonomia para aprovar, reprovar, solicitar adequações ou definir condições específicas para o apoio às propostas apresentadas, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As organizações e cooperados interessados em participar do Edital Social Sicoob Credivaz deverão apresentar os documentos abaixo, conforme aplicável ao perfil da instituição ou da proposta apresentada:

I. Cadastro da Organização

- Cartão CNPJ ativo, quando aplicável;
- Estatuto Social, Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria ou documento equivalente que comprove a constituição e representação legal da entidade.

II. Documentação do Representante Legal

- Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da instituição ou do responsável pela proposta.

III. Regularidade da Instituição

- Certidões ou documentos que comprovem a regularidade da organização, quando aplicável.

IV. Projeto ou Proposta

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Descrição da ação, projeto, evento ou iniciativa, contendo objetivo, público beneficiado, local de realização, valor solicitado e justificativa;
- Orçamento detalhado e, quando solicitado, cotações dos itens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

V. Materiais Complementares

- Fotos, vídeos, relatórios, links ou outros documentos que auxiliem na avaliação da proposta, especialmente quando se tratar de projetos ou eventos já realizados anteriormente.

VI. Divulgação Institucional

- Quando aplicável, apresentação da forma de divulgação da iniciativa e da participação do Sicoob Credivaz como apoiador ou patrocinador.

Observação: *O Conselho de Administração poderá solicitar documentos e informações complementares durante o processo de análise, bem como dispensar a apresentação de determinados documentos, especialmente nos casos em que a entidade ou o proponente já possua relacionamento e cadastro atualizado junto ao Sicoob Credivaz.*

8. ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As propostas deverão ser preenchidas com atenção e enviadas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Cada projeto, ação ou evento deverá ser inscrito por meio de formulário próprio.

Cada proponente poderá apresentar até 4 (quatro) propostas, que serão analisadas de forma independente, observados os critérios e a disponibilidade de recursos do Edital.

Serão aceitas apenas propostas com execução prevista para o período de vigência deste Edital. O Sicoob Credivaz poderá solicitar informações complementares, adequações ou evidências da realização das ações apoiadas, sempre que julgar necessário.

O Sicoob Credivaz não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de conexão ou outras situações que impossibilitem o envio da inscrição, sendo de responsabilidade do proponente realizar o cadastro dentro do prazo estabelecido.

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O e-mail e o telefone informados no momento da inscrição serão considerados os canais oficiais de comunicação entre o proponente e o Sicoob Credivaz. É de responsabilidade do proponente manter seus dados de contato atualizados e acompanhar eventuais comunicações relacionadas ao processo de seleção e execução da proposta.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Etapa I – Análise das Propostas

As propostas recebidas serão analisadas inicialmente pela equipe responsável do Sicoob Credivaz, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a adequação das informações e documentos apresentados.

O Sicoob Credivaz poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos proponentes sempre que necessário para subsidiar a análise das propostas.

Etapa II – Avaliação e Deliberação

As propostas habilitadas serão submetidas à avaliação e deliberação do Conselho de Administração do Sicoob Credivaz, que considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

- Relevância e impacto da iniciativa para a comunidade;
- Número de pessoas beneficiadas;
- Alinhamento com os objetivos deste Edital e com os princípios do cooperativismo;
- Contribuição para o desenvolvimento social, educacional, econômico, cultural, esportivo, ambiental ou comunitário;
- Viabilidade da proposta e adequação do orçamento apresentado;

- Potencial de geração de benefícios duradouros para a comunidade.

O Conselho de Administração poderá aprovar, reprovar, solicitar ajustes ou definir valor de apoio diferente do solicitado, observando a disponibilidade de recursos e o interesse institucional da cooperativa.

As decisões do Conselho serão registradas em ata e constituirão a deliberação final do processo de seleção.

Etapa III – Divulgação dos Resultados

Os projetos, ações, eventos e iniciativas aprovados serão divulgados pelos canais oficiais do Sicoob Credivaz.

Após a divulgação dos resultados, o Sicoob Credivaz poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários para viabilizar o apoio aprovado.

O não atendimento às solicitações realizadas pela cooperativa poderá resultar no cancelamento da aprovação e na destinação dos recursos a outras iniciativas, conforme deliberação do Conselho de Administração.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS: CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital Social	01/10/2026
Período de inscrições	01/10/2026 a 31/10/2026
Análise das propostas	03/11/2026 a 20/11/2026
Deliberação do Conselho de Administração	23/11/2026 a 11/12/2026
Divulgação dos resultados	Após dia 18/12/2026

Formalização e alinhamento dos recursos	Janeiro/2027
Liberação dos recursos	A partir de janeiro/2027
Execução das ações aprovadas	Janeiro/2027 a dezembro/2027
Prestação de contas e envio de evidências (quando aplicável)	Até 31/01/2028

12. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS PROPONENTE

12.1 Execução da Proposta

- I. O proponente compromete-se a executar o projeto, ação ou evento conforme a proposta aprovada pelo Sicoob Credivaz.
- II. O apoio do Sicoob Credivaz deverá ser reconhecido nos materiais de divulgação, quando aplicável, observadas as orientações da cooperativa.
- III. As peças de comunicação que utilizarem a marca Sicoob Credivaz deverão seguir as diretrizes institucionais da cooperativa.

12.2 Acompanhamento e Comprovação

- I. O proponente deverá fornecer, sempre que solicitado, informações sobre o andamento e os resultados da iniciativa apoiada.
- II. Poderão ser solicitados registros fotográficos, vídeos, publicações, listas de participantes, depoimentos ou outros materiais que evidenciem a realização da ação e seus benefícios para a comunidade.
- III. O Sicoob Credivaz poderá divulgar os projetos, ações e eventos apoiados em seus canais institucionais.

12.3 Prestação de Informações

- I. Os proponentes deverão manter documentos e comprovantes relacionados à utilização dos recursos recebidos, quando aplicável.
- II. Sempre que solicitado, deverão disponibilizar informações e documentos necessários para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos apoiados.
- III. Deverão disponibilizar espaço adequado e receptivo no local da ação, projeto ou evento para a instalação e exposição dos materiais institucionais do Sicoob Credivaz, incluindo banners, infláveis, faixas e outros materiais previamente acordados.
- IV. Deverão garantir a correta aplicação da marca Sicoob Credivaz em todas as peças, materiais promocionais e meios de divulgação relacionados à iniciativa, observando as orientações fornecidas pela Cooperativa.
- V. Deverão encaminhar previamente ao Sicoob Credivaz, quando solicitado, os materiais de divulgação que contenham a sua marca para conferência e alinhamento institucional.
- VI. Deverão fornecer informações sobre o alcance da iniciativa, incluindo estimativa de público participante, audiência em meios digitais, registros fotográficos, links de publicações e demais evidências que demonstrem a visibilidade proporcionada ao patrocinador.
- VII. Sempre que solicitado, deverão apresentar relatório simplificado contendo os resultados alcançados, número de beneficiários atendidos e evidências da execução da iniciativa apoiada..

12.4 Compromissos Éticos e Legais

- I. O proponente compromete-se a cumprir a legislação vigente, observando princípios de ética, transparência, integridade e respeito aos direitos humanos.
- II. Não serão admitidas práticas relacionadas à discriminação, corrupção, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou qualquer outra conduta contrária à legislação e aos valores do cooperativismo.
- III. O proponente será responsável pela obtenção das autorizações necessárias para uso de imagem, voz e dados pessoais dos participantes, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- IV. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá resultar na suspensão do apoio concedido e na impossibilidade de participação em futuras edições, a critério do Conselho de Administração do Sicoob Credivaz.

13. PENALIDADES

O cumprimento das disposições deste Edital é condição essencial para a manutenção do apoio concedido pelo Sicoob Credivaz. As penalidades previstas nesta seção têm como objetivo assegurar a correta aplicação dos recursos, a transparência na execução das iniciativas apoiadas e o alinhamento dos projetos aos princípios e valores da cooperativa. O descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação das medidas abaixo descritas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla análise de cada caso concreto.

Essa redação deixa o tópico mais institucional, jurídico e alinhado ao restante do edital:

- I. Descumprimento parcial das obrigações previstas no Edital ou atraso na apresentação de informações solicitadas
- II. Aplicação de advertência formal e concessão de prazo para regularização da situação.
- III. Interrupção ou execução parcial da proposta aprovada sem justificativa aceita pelo Sicoob Credivaz
- IV. Possibilidade de devolução parcial dos recursos recebidos, proporcionalmente à parte não executada da iniciativa, podendo ser aplicadas medidas complementares definidas pelo Conselho de Administração.
- V. Não execução da proposta aprovada, utilização inadequada dos recursos ou comprovação de irregularidades graves, inclusive práticas relacionadas ao trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou atividades ilícitas

- VI. Devolução integral dos recursos concedidos, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.
- VII. Descumprimento grave das disposições deste Edital, apresentação de informações falsas, omissão de informações relevantes ou utilização dos recursos em finalidade diversa da aprovada
- VIII. Suspensão da participação em futuros editais, programas, ações ou apoios promovidos pelo Sicoob Credivaz, pelo período definido pelo Conselho de Administração, além das demais medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração do Sicoob Credivaz terá autonomia para analisar cada situação individualmente e definir as medidas aplicáveis, considerando a gravidade da ocorrência, os impactos gerados e o histórico de relacionamento do proponente com a cooperativa.

14. INFORMAÇÕES E CONTATO

Dúvidas, orientações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à equipe de Comunicação e Marketing do Sicoob Credivaz:

- Telefone: 08007563181
- E-mail: marketing@sicoobcredivaz.com.br

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições a seguir estabelecem as condições gerais para participação, análise, aprovação e acompanhamento das propostas submetidas ao presente Edital. Elas visam garantir transparência, segurança jurídica, equidade no processo de seleção e alinhamento das iniciativas apoiadas com os princípios, valores e objetivos institucionais do Sicoob Credivaz. Ao realizar a inscrição, o proponente declara ter conhecimento e concordância com todas as regras, critérios e condições aqui estabelecidos.

- I. A inscrição da proposta implica na concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital.

- II. A aprovação da proposta não gera obrigação automática de concessão de recursos, patrocínios ou apoios financeiros, ficando sua efetivação condicionada à deliberação do Conselho de Administração e à disponibilidade orçamentária da cooperativa.
- III. O Conselho de Administração do Sicoob Credivaz possui autonomia para interpretar, deliberar e decidir sobre quaisquer questões relacionadas a este Edital, inclusive quanto à aprovação, reprovação, priorização, valores e formas de apoio concedidos.
- IV. O Conselho de Administração poderá promover ajustes, complementações ou adequações neste Edital sempre que considerar necessário para atender aos objetivos institucionais da cooperativa. O Conselho poderá buscar a distribuição equilibrada dos recursos entre os municípios de sua área de atuação.
- V. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho de Administração do Sicoob Credivaz, cujas decisões serão soberanas.
- VI. Fica eleito o foro da Comarca de Vazante (MG) para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Por meio deste Edital Social, o Sicoob Credivaz reafirma seu compromisso de conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade, fortalecendo iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades, a transformação social e a geração de oportunidades. Mais do que apoiar projetos, buscamos impulsionar ações que deixem um legado positivo e fortaleçam o cooperativismo como instrumento de desenvolvimento, inclusão e prosperidade compartilhada.

Participe e faça parte dessa transformação!

**O SICOOB CREDIVAZ ACREDITA NA FORÇA DA COOPERAÇÃO PARA
GERAR DESENVOLVIMENTO, OPORTUNIDADES E PROSPERIDADE
PARA TODOS.**

Mais
que uma escolha
FINANCEIRA. 



SICOOB
Credivaz